PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Anysio Chaves, s/n, Aeroporto Velho - Cep 68030-290-Santarém-Pa

LEI Nº 16.268/98, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRECEDIDA DE OBRA PÚBLICA, DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santarém,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo do Município de Santarém, autorizado a fazer a outorga de concessão de uso de bem público, precedida de execução de obra pública do Cemitério Municipal, a ser construído no terreno situado na Av. JK - Bairro Esperança, com a área de 15,84 ha, perímetro: 1.719,57m, limitando-se ao Norte com a Rua projetada, ao Sul com a Av. Moaçara, ao Leste com a Rua Couto Magalhães e ao Oeste com área do patrimônio municipal.

Art.2º- A concessão de uso para exploração de bem público, a que se refere o artigo anterior, deverá ser concedida pelo período de 20 (vinte) anos, contados a partir da homologação da Concorrência Pública, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º- O concessionário terá o prazo de até 03 (três) anos para concluir as obras necessárias ao funcionamento do Cemitério, sob pena de perder o direito a concessão.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 03 de dezembro de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração em Exercício